

Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Pró-Reitoria de Graduação
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab

EDITAL Nº 16/2016 – PROGRAD/PIBID/CAPES/UNILAB

SELEÇÃO DE PROFESSORES/AS SUPERVISORES/AS

1. DO PROGRAMA:

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID faz parte das iniciativas do Ministério da Educação (MEC), por meio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes – regido pela Portaria Nº 096-Capes de 18 de julho de 2013, cuja finalidade é fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

2. DO OBJETO DO EDITAL:

O objeto do presente Edital é a **Seleção de Professores/as da Rede Estadual de Ensino Médio** para atuarem como **Supervisores/as** nos Subprojetos das áreas de **Letras-Português e CNM** do Pibid/Capes/UNILAB. O presente Edital está em conformidade com o Projeto Institucional e seus respectivos subprojetos submetido e aprovados no Edital Nº 061/2013/Capes.

3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA:

São objetivos do Pibid, conforme estabelecido no Art. 4º da Portaria Nº 096-CAPES de 18 de julho de 2013.

I – incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II – contribuir para a valorização do magistério;

III – elevar a qualidade da formação inicial de professores/as nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV – inserir os/as licenciandos/as no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Pró-Reitoria de Graduação
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab

V – incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos/as futuros/as docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI – contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos/as docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;

VII – contribuir para que os/as estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

4. DAS ATIVIDADES DOS/AS SUPERVISORES/AS

Ao/A Professor/a Supervisor/a do Projeto Pibid/Capes/Unilab competirá, conforme estabelecido na Portaria Nº 096/2013/Capes e recomendações da Coordenação de Área dos Subprojetos da Unilab:

I. informar à Coordenação de Área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no Pibid;

II. controlar a frequência dos/as bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações à Coordenação de Área do Programa;

III. implementar o Projeto Institucional e o Subprojeto, conforme documento aprovado pela Capes e planejamento institucional;

IV. acompanhar as atividades presenciais dos/as bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o Pibid;

V. participar de seminários regionais do Pibid, realizando as atividades previstas, tanto presenciais quanto a distância;

VI. manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas de iniciação à docência;

VII. elaborar e enviar à Coordenação de Área documentos de acompanhamento das atividades dos/as bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado;

VIII. comparecer às reuniões do Pibid na Unilab para planejamento, organização acompanhamento e socialização das ações;

IX. conhecer e estar de acordo com as regras do Pibid.

Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Pró-Reitoria de Graduação
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab

5. DA NATUREZA DA BOLSA

As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES e terão duração inicial até 30 de janeiro de 2017 meses, prorrogável por até mais 12 (doze) meses limitada à vigência do Projeto. O valor mensal, individual, será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme estabelecido na Portaria e Edital supramencionados no presente Edital.

6. DAS VAGAS OFERTADAS

O número de vagas ofertadas pode ser conferido no quadro abaixo:

Quadro 1 – Oferta de vagas

| Escolas | Cadastro de reserva | |
|-------------------------------|----------------------------------|-----|
| | Letras – Língua Portuguesa | CNM |
| EEEP Adolfo Ferreira de Sousa | 05 | 05 |
| EEM Camilo Brasiliense | 05 | 05 |
| EEM Dr. Brunilo Jacó | 05 | 05 |
| EEM Maria do Carmo Bezerra | 05 | 05 |
| EEM Padre Saraiva Leão | 05 | 05 |
| EEB Padre Antônio Crisóstomo | 00 | 05 |
| EEB Neide Tinoco | 00 | 05 |

7. DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Para pleitear a bolsa, o/a candidato/a deverá atender às seguintes condições:

I - ser brasileiro/a;

Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Pró-Reitoria de Graduação
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab

II - estar em dia com as obrigações eleitorais;

III - estar em dia com as obrigações militares;

IV - estar apto/a iniciar as atividades relativas ao Projeto tão logo seja aprovado/a e convocado/a, disponibilizando, para tal, o **mínimo de 12 horas semanais**.

V - comprovar formação superior em cursos de licenciatura na área do Subprojeto para o qual estiver inscrito.

VI- possuir experiência docente mínima de dois (2) anos no magistério da Educação Básica.

VII- estar atuando na área do Subprojeto em exercício do magistério público do Ensino Médio nas escolas parceiras conforme quadro 1, **com uma carga horária de no mínimo de 20 horas**.

8. DAS INSCRIÇÕES DOS/AS CANDIDATOS/AS

8.1. Período das inscrições:

8.1.1. As inscrições ocorrerão entre os dias **21 a 29 de julho de 2016**, exclusivamente de forma virtual pelo e-mail **pibid.ci@unilab.edu.br**

8.1.2. O/A candidato/a deverá solicitar a inscrição, mediante envio para o e-mail acima indicado de requerimento específico (Anexo 01) devidamente preenchido e assinado, acompanhado de cópias digitalizadas de todos os documentos comprobatórios descritos no item 8.2 do presente edital.

8.2. Documentação inicial necessária:

I - cópia da carteira de identidade;

II - cópia do CPF;

III - cópia do título de eleitor e comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br);

IV - cópia do diploma de graduação e dos documentos de comprovação dos demais requisitos exigidos no item 07, alíneas V, VI e VII do presente edital;

V - declaração da Direção da Escola atestando que o/a candidato/a está em exercício na escola na área da sua inscrição e de que possui a carga horária mínima exigida, conforme item 07, alínea VII do presente edital;

VI – Currículo Vitae

Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Pró-Reitoria de Graduação
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab

9. DA SELEÇÃO, RECURSOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O processo seletivo constará das seguintes etapas:

9.1.1. Primeira etapa: Entrevista, atendendo ao disposto no item 9.4 deste documento e entrega do Currículo Vitae impresso acompanhado de todos os documentos comprobatórios, considerando o disposto no subitem 9.1.2 deste edital.

9.1.2. Segunda etapa: análise do *Curriculum Vitae* comprovado (em uma via), com atividades desenvolvidas nos últimos cinco anos a ser entregue no ato da entrevista (1ª etapa).

9.2. A nota mínima a ser obtida na primeira etapa é de 5,0 (cinco) pontos. Notas inferiores ao mínimo implica em eliminação do/a candidato/a.

9.3. A segunda etapa é classificatória.

9.4. É orientado, para a primeira etapa, a leitura dos seguintes documentos para subsidiar a compreensão sobre o Programa, Projeto Institucional e Subprojetos.

- I- Portaria Nº 096/2013 – Pibid/Capes. Disponível em:
http://capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_096_18jul13_AprovaRegulamentoPIBID.pdf
- II- Projeto Institucional do Pibid/Unilab e Resumo Executivo do Subprojeto ao qual submeteu inscrição.
- III- Lei Nº 10.639 de 2003 de 09 de janeiro de 2003 e Lei Nº 11.645 de 010 de março de 2008. Disponíveis em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.htm
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111645.htm
- IV- Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, com ênfase no item VII, sub-itens 7.1.2 e 7.1.3. Disponível em:
www.portaldainigualdade.gov.br/arquivos/leiafrica.pdf

9.5. O material recomendado na alínea II do item 9.4 encontra-se publicado na página www.unilab.edu.br/pibid

9.6. A Ficha de Análise do *Curriculum Vitae* encontra-se no Anexo 02 do presente Edital.

Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Pró-Reitoria de Graduação
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab

- 9.7.** A submissão de recursos deverá ser feita exclusivamente de forma virtual pelo e-mail **pibid.ci@unilab.edu.br**, dentro dos prazos estabelecidos em cronograma disposto no item 10 do presente edital.
- 9.8.** Divulgação do resultado poderá ser realizada no site da Unilab e/ou por email aos candidatos, no dia **08 de agosto de 2016**.

10. DO CRONOGRAMA

| Nº | Fases | Datas |
|----|---|---------------------------|
| 01 | Lançamento do Edital | 21 de julho de 2016 |
| 02 | Inscrição dos Candidatos | 21 a 29 de julho de 2016 |
| 03 | Homologação das inscrições | 30 de julho de 2016 |
| 04 | Submissão de recursos de candidatos com inscrição indeferida | 30 e 31 de julho de 2016 |
| 05 | Resposta aos recursos de indeferimento | 01 de agosto de 2016 |
| 06 | Divulgação dos horários das entrevistas | 01 de agosto de 2016 |
| 07 | Realização das entrevistas e entrega do <i>Curriculum Vitae</i> | 02 e 03 de agosto de 2016 |
| 10 | Divulgação do Resultado Parcial | 05 de agosto de 2016 |
| 11 | Interposição de recursos ao Resultado Parcial | 05 a 07 de agosto de 2016 |
| 12 | Divulgação do Resultado Final | 08 de agosto |
| 13 | Envio de documentos para cadastro no sistema da Capes | 08 a 11 de agosto de 2016 |

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão Avaliadora e em última instância pela Pró-Reitoria de Graduação da Unilab.

O prazo de validade do presente processo seletivo é de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da sua homologação no site da UNILAB, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Programa.

A convocação e inserção no Programa dos candidatos aprovados fica restrita e condicionada à disponibilidade orçamentária, assim como sua permanência no desenvolvimento das ações.

Redenção-CE, 21 de julho de 2016.

Profa. Dra. Andrea Gomes Linard
Pró-reitora de Graduação

Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Pró-Reitoria de Graduação
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab

EDITAL Nº 16/2016 – PROGRAD/PIBID/CAPES/UNILAB

ANEXO 01

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O
() SUBPROJETO LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA
() SUBPROJETO - CNM

À Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID);

Eu, _____ (nome do/a candidato/a),

documento de identidade _____ / _____ (órgão expedidor), CPF nº _____,

residente à _____

(endereço completo), telefone _____, e-mail _____,

atualmente em exercício docente na(s) escola(s) _____

_____ venho requerer a V. Sa. inscrição para a

Seleção de Supervisor/a do PIBID de acordo com o Edital nº 16/2016.

Nestes termos, peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura

Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Pró-Reitoria de Graduação
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab

EDITAL Nº 16/2016 – PROGRAD/PIBID/CAPES/UNILAB

ANEXO 02

FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE

I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1. **CANDIDATO(A):** _____
- 1.2. **ESCOLA ONDE ATUA:** _____
- 1.3. **ANO(S)/SÉRIE(S) EM QUE LECIONA:** _____

II. FICHA DE PONTUAÇÃO:

| 2.1. FORMAÇÃO | | |
|--|--|---------------------|
| Atividade | Pontuação | Total Obtido |
| 1. Pós-graduação Strito Sensu (Mestrado e/ou Doutorado) | 8,0 por nível (Mestrado e Doutorado) | 16 |
| 2. Pós-graduação – Especialização na área do Subprojeto (carga horária mínima 360h) | 5,0 por Especialização (máximo de duas) | 10 |
| 3. Pós-graduação – Especialização em área diferente da contemplada no Subprojeto (carga horária mínima 360h) | 3,0 por Especialização (máximo de duas) | 06 |
| 4. Formação complementar (cursos com mínimo de 60h) | 2,0 por formação (máximo de cinco) | 10 |
| 4. Formação complementar (cursos com mínimo de 30h) | 1,0 por formação (máximo de quatro) | 04 |
| 2.2. EVENTOS E PUBLICAÇÕES | | |
| 1. Participação em eventos científicos (ouvinte) | 0,5 por participação (máximo de cinco) | 2,5 |

Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Pró-Reitoria de Graduação
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab

| | | |
|--|---|-----|
| 2. Participação em eventos científicos (apresentação de trabalho com publicação de resumo) | 1,0 por participação (máximo de cinco) | 5,0 |
| 3. Trabalho completo/artigo publicado em eventos, periódicos e revistas especializadas. | 1,5 por publicação (máximo de cinco) | 7,5 |
| 2.3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | | |
| 1. Docência no Ensino Superior | 2,0 por ano completo (máximo de cinco) | 10 |
| 2. Docência no Ensino Médio | 1,5 por ano completo (máximo de dez) | 15 |
| 3. Docência no Ensino Fundamental | 1,0 por ano completo (máximo de cinco) | 05 |
| 4. Atividades de gestão | 1,0 por ano completo (máximo de cinco) | 05 |
| 5. Coordenação de projetos | 1,0 por ano completo (máximo de quatro) | 04 |
| TOTAL DE PONTOS OBTIDOS | | |

Observação: A Ficha será pontuada conforme a análise da documentação comprobatória no *Curriculum Vitae* do/a Candidato/a.